



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.223 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza o Executivo a custear despesa de viagem da atleta Pedreirense Maria Luiza Casagrande para participação no “Campeonato MR Olympia South America 2022” na Cidade de Buenos Aires na Argentina.”

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP**, **FAZSABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento das despesas de custeio da Atleta Pedreirense visando sua participação no “**Campeonato MR Olympia South America 2022**” que se realizará na cidade de Buenos Aires na Argentina.

Art. 2º A despesa total decorrente será através de recursos financeiros no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º O auxílio financeiro será repassado para custear despesas de passagem, transporte, hospedagem, alimentação e inscrição no evento.

Art. 4º Serão Beneficiados com a ajuda de custo as seguintes pessoas:

- a) Maria Luiza Casagrande;
- b) Allan Grilo da Costa (Professor/Treinador)

Art. 5º A o evento ocorrerá no período de 06 a 10 de outubro de 2022.

Art. 6º A despesa dessa lei correrá por conta do orçamento fiscal vigente.

Art. 7º Os beneficiados com esta Lei, deverão prestar contas dos valores recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade do município.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 08 de setembro de 2022.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos